



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 04/2025

Órgão: Departamento de Compras da Câmara Municipal	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Departamento de Compras da Câmara Municipal	
Responsável pela Demanda: Claudete Isteig Nery Matrícula: 142	
E-mail: camaramunicipaldepiranhas@hotmail.com	Telefone: : (64) 99652-9372

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS BANCARIOS** destinados a atender a demanda das diversas atividades desempenhadas pelos órgãos e departamentos municipais para o exercício de 2025.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Os serviços bancários são essenciais para assegurar a correta administração das contas públicas, viabilizando o processamento de folha de pagamento dos servidores, quitação de fornecedores, recebimento de repasses e demais operações financeiras necessárias para o funcionamento da Câmara Municipal.

A utilização de serviços bancários contribui para o cumprimento das normas de transparência e controle fiscal, permitindo a rastreabilidade e a conformidade das movimentações financeiras com as exigências legais, em especial as estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

A escolha da instituição bancária deverá considerar a melhor relação custo-benefício, observando critérios de economicidade, qualidade e eficiência dos serviços prestados, bem como as condições estabelecidas pelo mercado e a regulação do Banco Central do Brasil.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANHAS-GOIÁS
SECRETARIO LEGISLATIVO E FINANCEIRO



Dessa forma, a contratação busca atender às necessidades financeiras e administrativas da Câmara Municipal, assegurando a eficiência na gestão pública e o atendimento aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência.

3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

3.1. O prazo de realização dos serviços será de 12 (doze) meses.

4. LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

4.1. Os locais de execução dos serviços contratados SERVIÇOS BANCARIOS para a Câmara Municipal de Piranhas.

5. VALOR ESTIMADO PRELIMINAR PARA A CONTRATAÇÃO

10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)

6. ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA

Não foi adotado o Plano de Contratações Anual – PCA para o exercício 2025, conforme faculdade prevista no inciso VII do artigo 12 da Lei 14.133/2021.

7. ENCAMINHAMENTO

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a presente contratação e demais providências cabíveis.

Piranhas, 07 dias do mês de janeiro de 2025.

Claudete Isteig Nery
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Autorizo:

SILAS MESSIAS DO NASCIMENTO

Presidente da Câmara Municipal de Piranhas